



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 920/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre doação de recursos para a realização da XVIII Exposição Agropecuária do Município de Alvorada, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a doar a título de contribuição, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da XVIII Exposição Agropecuária do Município de Alvorada/TO, a acontecer na data de 05 a 13 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove (25.08.2009).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.24210001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº 920/09, a qual “**Dispõe sobre doação de recursos para a realização da XVIII Exposição Agropecuária do Município de Alvorada, e dá outras providencias**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 25 de agosto de 2009.


Helen Lúcia de Rezende Marques
Secretária de Administração e Finanças